



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 404/2018
De 07 de agosto de 2018

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2015, e a decisão nele exarada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a Servidora RUBIAMAR DA SILVA DICKEL, Matrícula 153, por ter infringido o disposto no art. 165, incisos VI, a) e XII, da Lei Complementar n° 028/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Publique-se no átrio local, bem como no órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se, ainda, cópia ao setor de recursos humanos, para que seja anexado à ficha funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de novembro de 2016;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 07 de agosto de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal